DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 54/2022 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre recondução dos membros do **Conselho Municipal do Idoso** e dá outras providências.*

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

DECRETA

Artigo 1º)- A partir Desta Data 21/09/202, e nos termos da Lei Municipal nº 1.409, de 05 de julho de 2016; e, deliberação na reunião desta data, fica reconduzido os membros do Conselho Municipal do Idoso e Fundo Municipal do Idoso de Nova Guataporanga, para o biênio 2022/2024, com os seguintes representante:

I – Representantes do Poder Público:

a) Um (1) representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: **Antonio Aparecido Dário** Suplente: Bruna B. Paganoti Gomes

b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Patricia Piva** Suplente: Divanir Romanholi Batista

c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Rosa Apda Monari Martins** Suplente: Patrícia Daniele Dutra

d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Rosangela A. Ferreira de Andrade** Suplente: Marcia R. O. Jacobs

e) Um (1) representante do Depto Mun. de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: **Paulo Sérgio da Silva** Suplente: Fabio H. Espildora Polidoro

II– Representantes da Sociedade Civil:

a) Um (1) repres. que integre grupos organizados da Terceira Idade:

Titular: **Jurandir F. de Carvalho** Suplente: Moacir Batista Ferreira

b) Um (1) representante de Entidade que atenda idoso:

Titular: **Claudinei Alves de Almeida**

Suplente: **Meire Apda Gaiotto Costa**

c) Um (1) representante da Associação Rural:

Titular: **Antenor Fagundes Dantas** Suplente: Antonio Luis Sandrim

d) Dois (2) representantes de Instituições Religiosas:

Titular: **Maria Apda Lopes Bortoloti** Suplente: José Cilvaney da Silva

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 21 de Setembro de 2022.

Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

-Chefe do Setor de Administração-

.....

Portarias

PORTARIA Nº 62/2022 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

*Altera e nomeia **Membros para Comissão Permanente de Licitação** e dá outras providências. -*

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

R E S O L V E

Alterar e nomear, os membros da Comissão de Licitação, para o Exercício de 2022; que, a partir desta data, passa a ser constituída com os seguintes cidadãos: **José Carvalho do Santos, Sebastião Carlos da Silva e Antonio Aparecido Dari;** todos, servidores públicos do município, para acumular e exercerm a função de examinar e Julgar os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações em todas modalidades.

Indicar, o Servidor **José Carvalho dos Santos,** Presidente da referida Comissão e, também, como Leiloeiro nos Pregões e Leilões abertos por esta municipalidade.

Nomear também, o servidor **Luiz Carlos Molina**, como membro suplente para substituições nas eventuais faltas dos membros titular.

Determinar que, os serviços a serem prestados pelos membros acima nomeados, sejam considerados serviços relevantes ao Poder Público e, portanto, sem ônus ao Município.

Revogar, em todos os seus termos a Portaria 01/2022.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 03 de Novembro de 2022.

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 63/2022 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

*Designa o Servidor **José Alessandro Pereira**, **Diretor Administrativo** para, acumular as funções de assessoramento consistente em pareceres sobre regularidade do processos Licitatórios e dá outras providências. -*

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Designar, a partir desta data **03/11/2022**, o Servidor **José Alessandro Pereira**, RG nº 33.989.941-4, OAB SP nº 395.947, Ocupante do Cargo de **Diretor Administrativo**, provimento em Comissão, para acumular as funções de assessoramento consistente em pareceres sobre a regularidade dos processos Licitatórios

Determinar que, os serviços objeto da acumulação referida, sejam sem ônus ao Município.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 03 de Novembro de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe Setor de Administração

.....